



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CÂMARA TÉCNICA

PARECER COREN-SP Nº 024/2020

Ementa: Enfermeiro navegador

1. Do fato:

Solicitação de parecer referente à atuação do enfermeiro navegador, competências necessárias e legislação pertinente.

2. Da fundamentação e análise

PAUTASSO *et al.* (2020) conceituam a navegação de pacientes (NP) como:

[...] um processo em que um indivíduo, chamado de navegador de pacientes, guia as pessoas com diagnóstico ou suspeita de alguma doença crônica, ajudando-as a “navegar” pelo sistema e os serviços de saúde(7-8). É realizado por um navegador de pacientes, envolvendo uma série de ações que direcionam a um determinado objetivo (por exemplo: assistência em tempo oportuno através da eliminação de barreiras de acesso à assistência). Neste contexto, um programa de navegação é uma fusão entre processo de navegação, navegadores e ações, que compreendem os processos assistenciais e administrativos de um determinado serviço e sistema de saúde, desenhado e adequado ao perfil dos pacientes assistidos. É uma abordagem amplamente promovida para aumentar a probabilidade de que os pacientes tenham uma adesão efetiva ao tratamento recomendado, reduzindo as barreiras socioeconômicas, raciais e étnicas do cuidado(8-9)

A navegação do paciente teve início em 1970, em um serviço oncológico, quando o médico oncologista Harold Freeman percebeu que pacientes com perfis

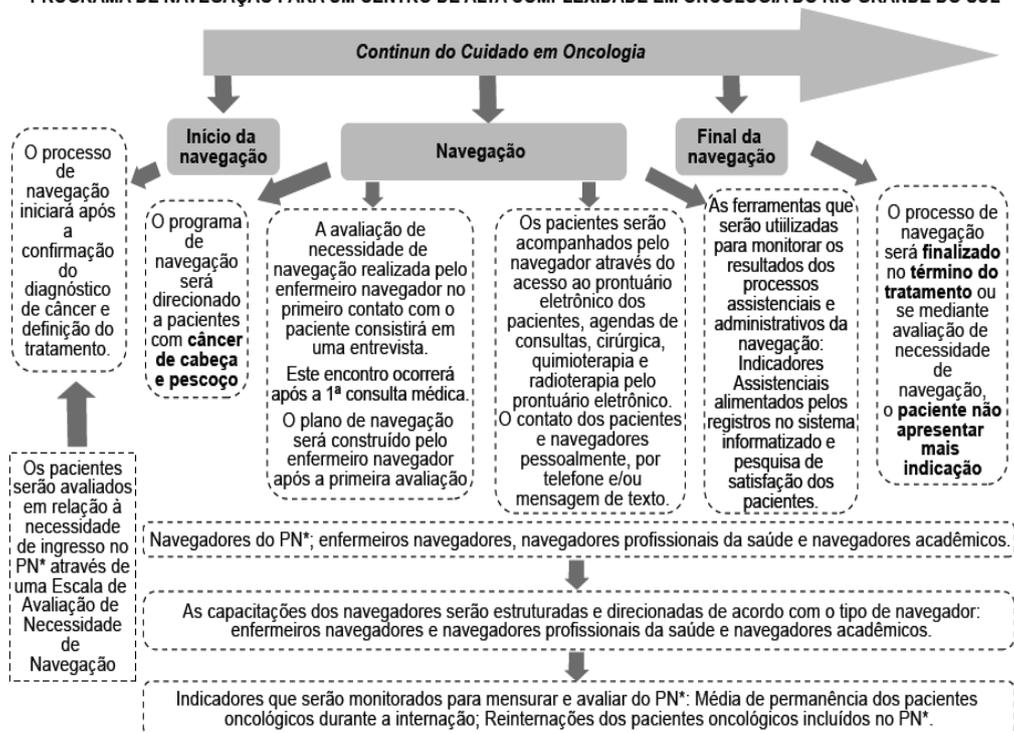
clínicos semelhantes apresentavam desfechos diferenciados. Dessa maneira, concluiu que barreiras financeiras, burocráticas, de acesso, operacionais, comunicação, socioeconômicas, culturais e emocionais impactavam no sucesso do tratamento (PAUTASSO *et al.*, 2018; FREEMAN, RODRIGUEZ, 2011).

A solução proposta contemplou a inserção de um navegador para apoiar o paciente com diagnóstico ou suspeita de doenças crônicas nas barreiras que dificultam o acesso aos serviços e sistemas de saúde em tempo hábil, assim como a adesão ao tratamento e orientações. Embora a navegação do paciente tenha sido pensada no cenário de doenças crônicas em geral, a concentração dos programas ocorre na oncologia (PAUTASSO *et al.*, 2018).

A navegação pode ser realizada também por voluntário leigo ou assistente social, mas o enfermeiro se destaca por ter conhecimento do quadro oncológico do paciente e, assim, conseguir antever possíveis entraves clínicos decorrentes da doença e/ou tratamento (PAUTASSO *et al.*, 2018).

No Brasil, há um estudo que propõe modelo de navegação que inclui enfermeiro navegador, navegador profissional da saúde e navegador acadêmico (PAUTASSO *et al.*, 2020).

PROGRAMA DE NAVEGAÇÃO PARA UM CENTRO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL



*PN = Programa de Navegação

Fonte: Pautasso *et al.*, 2020.

Esse mesmo estudo apresenta uma escala para medir a necessidade da navegação, conforme as barreiras apontadas pelo paciente, assim como o tipo de colaborador que conduzirá a navegação:

Categoria	Questionamentos chave direcionados aos pacientes	Critérios	Pontuação
Entendimento do paciente em relação ao diagnóstico	O que seu médico lhe falou sobre o que é o seu problema de saúde?	Compreende o seu diagnóstico	1
	Se sim, o que ele (ela) lhe disse?	Compreende parcialmente o diagnóstico	2
	De tudo que foi dito, o que você entendeu?	Paciente não compreendeu nada ou a maior parte do que lhe foi dito sobre o seu diagnóstico	3
Capacidade de comunicação	Observar a capacidade de comunicação do paciente durante as suas respostas aos questionamentos:	S/ dificuldade de comunicação	1
	Há algumas barreiras físicas que impossibilite?	Apresenta alguma dificuldade de comunicação	2
	Há barreiras de linguagem, cognitivas ou culturais que dificultem parcial ou completamente a sua capacidade de comunicação?	Não consegue se comunicar	3
Entendimento da trajetória de tratamento	O seu médico lhe falou sobre como será seu tratamento? Se sim, o que ele falou?	Compreende bem a trajetória de tratamento	1
	Você entendeu o que lhe foi dito? Se sim, o que você entendeu?	Compreende parcialmente a trajetória de tratamento	2
	Você sabe quais serão as etapas do seu tratamento e como eles irão ser realizadas?	Não compreende a trajetória de tratamento	3
Capacidade de organização para realização do tratamento	Você tem alguma dificuldade para vir nas consultas, tratamentos, e/ou para realizar exames? Se sim, quais são elas?	Paciente consegue se organizar para comparecer as consultas, tratamentos e/ou para realização de exames necessários	1
	Você gostaria de receber ajuda de alguém para organizar seus horários de consultas, tratamentos e exames? Se sim, como esta pessoa poderia ajudar?	Paciente tem dificuldade em se organizar para comparecer as consultas, tratamentos e /ou realização de exames necessários e necessita de auxílio para isso	2
Acesso aos serviços/ sistema de saúde (condições de transporte, deslocamento entre os serviços necessários ao seu tratamento dentro e fora da instituição de saúde)	Você tem alguma dificuldade de ir ao hospital e/ou outro local (ambulatórios, centros de diagnóstico por imagem, laboratórios, outros hospitais) para realizar o seu tratamento? Se sim, qual (is)?	Tem facilidade em acessar o serviço por meio de transporte (público ou privado) e sabe localizar o local (hospital ou outro serviço) do seu tratamento	1
	Você sabe onde fica o hospital e os setores no qual você faz seu tratamento? Se sim, onde?		
	Você tem algum transporte (público ou privado) para vir ao hospital? Se sim, qual?	Tem facilidade em acessar o transporte (público ou privado) para se deslocar até o serviço de saúde e dificuldade em localizar o hospital/serviço do seu tratamento (outros motivos)	2
	Você tem como ir ao hospital e/ou outros locais para realizar o seu tratamento? Se sim, como você vai até lá?	Dificuldade em acessar um transporte (público ou privado) para se deslocar ao hospital/serviço para o tratamento e dificuldade para se deslocar até o local (hospital/setor) para o tratamento	3
Apoio/suporte familiar	Você vem acompanhado de algum familiar e/ou cuidador quando vem nas consultas e/ou realizar o seu tratamento? Se sim, quem?	Há apoio e acompanhamento total: a família/cuidador participam das decisões e dos cuidados e acompanham o paciente em todos os momentos do tratamento	1
	Você tem apoio familiar, amigo (a) e/ou cuidador durante a realização do tratamento? Se sim, quem?	Há apoio e acompanhamento parcial: família/cuidador participam das decisões e dos cuidados acompanham o paciente em alguns momentos do tratamento	2

		Pontuação total:
Navegação Nível 1: Navegação realizada por um navegador acadêmico e um navegador profissional na maior parte do tempo, com suporte do enfermeiro navegador.	LEGENDA PONTUAÇÃO MÍNIMA: 6 PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA: 17 PONTOS	6 A 9 PONTOS: SEM NECESSIDADE DE NAVEGAÇÃO
Navegação Nível 2: Navegação realizada pelo enfermeiro		10 A 12 PONTOS: NECESSIDADE DE NAVEGAÇÃO NÍVEL 1
		13 A 17 PONTOS: NECESSIDADE DE NAVEGAÇÃO NÍVEL 2

Fonte: PAUTASSO *et al.*, 2020.

Considerando o contexto de uma patologia crônica, a atuação do enfermeiro navegador acontece nas etapas de prevenção, diagnóstico, tratamento, sobrevivência ou cuidados paliativos (PAUTASSO *et al.*, 2018).

Embora a navegação possa permear todas as etapas, é necessário estabelecer em que momento da assistência inicia e termina, objetivando otimização do recurso humano (PAUTASSO *et al.*, 2020).

A atuação do enfermeiro navegador é mais frequente nas etapas de diagnóstico e tratamento, possivelmente relacionada ao fato do câncer ser uma doença tempo sensível.

Em relação ao diagnóstico, há patologias em que a conclusão acontece após meses do início dos sintomas, favorecendo o avanço da doença e piora do quadro clínico. O tempo para obtenção do diagnóstico está possivelmente relacionado à necessidade de diversos exames, tais como tomografia, ressonância, análises laboratoriais, biópsias, imunohistoquímica e perfil genético, dentre outros. Os intervalos de tempo para autorizações da fonte pagadora, agendamento do exame, entrega do laudo e agendamento do retorno médico para avaliação do quadro clínico também podem influenciar para atraso no diagnóstico. Outras situações podem ainda interferir no tempo de diagnóstico, tais como: preparos de exame complexos (colonoscopia, por exemplo), realização dos exames em instituições diferentes e a necessidade de novos exames, considerando o resultado dos exames prévios. A atuação do enfermeiro navegador nessa etapa é importante para acionar as instituições envolvidas, resolver os possíveis entraves e desenvolver estratégias de educação para adesão do paciente aos agendamentos e preparo adequado dos exames.

No tocante ao tratamento, algumas patologias requerem mais de uma

modalidade terapêutica, as quais podem acontecer de maneira concomitante ou sequencial. O cenário das barreiras é semelhante à etapa do diagnóstico abrangendo tempo de autorização e agendamento, assim como o possível envolvimento de instituições diferentes para a realização de cada tratamento. É importante que outros entraves sejam investigados para serem contemplados no plano de cuidado do paciente para evitar e/ou minimizar danos. Dentre eles, podemos citar aspectos financeiros (afastamentos sem remuneração, ou pagamento de procedimentos sem coberturas), clínicos (exarcebação de sintomas com piora na qualidade de vida), cognitivos (dificuldade na compreensão dos planos de tratamento e cuidado), emocionais (depressão ou negação da doença) e espirituais (crença na necessidade de sofrimento para evolução espiritual).

Estudo realizado nos Estados Unidos da América e Canadá, contemplando pacientes com câncer de pâncreas, evidenciou que a navegação do paciente resultou em diminuição do intervalo de tempo entre o primeiro contato com o paciente e o início do tratamento antineoplásico de 46 para 26 dias (ENOMOTO *et al.*, 2019).

Estudo realizado no Brasil com pacientes diagnosticadas com câncer de mama mostrou redução de 24 para 18 dias no intervalo de tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento (ROHSIG *et al.*, 2019).

De modo geral, todas as atribuições do enfermeiro navegador consistem em: interface com a equipe multiprofissional; interface com as outras instituições; elaboração de material educativo para pacientes, familiares e equipe; avaliação sistemática do paciente; apoio ao paciente para tomada de decisão; elaboração do plano de cuidados para mitigar barreiras; apoio à gerência na organização dos dados relativos aos indicadores da assistência; apoio às equipes de infecção, cateteres e outros na elaboração de protocolos de cuidados; participação na elaboração e implantação de protocolos assistenciais; coordenação do cuidado, dentre outros (ONCOLOGY NURSING SOCIETY, 2017).

No tocante às diretrizes nacionais, a Agência Nacional de Saúde Suplementar abordou no Projeto Oncorede (2016) o programa de navegação, incluindo implantação, treinamento da equipe e indicadores do processo.

Em relação à legislação, não há regulamentação específica sobre atuação do enfermeiro navegador. Atualmente os critérios para a atuação nos programas de navegação são estabelecidos pelas instituições.

3. Da conclusão

Diante do cenário descrito, torna-se fundamental que o enfermeiro navegador apresente habilidades e conhecimentos específicos, tais como: conhecimento na especialidade; experiência na assistência; liderança; conhecimento dos recursos da comunidade; conhecimento da rede disponível para procedimentos de exames e tratamentos; conhecimento dos fluxos das instituições envolvidas; conhecimento dos direitos dos pacientes; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de priorizar e repriorizar ações rapidamente; capacidade de comunicação interprofissional com setores internos e externos e capacidade de trabalhar de maneira autônoma (PAUTASSO *et al.*, 2020).

No tocante à legislação para atuar na navegação do paciente, no Brasil, consta apenas recomendação da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

É o parecer.

Referências

BRASIL. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm. Acesso em 10 mar. 2020.

_____. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm. Acesso em 10 mar. 2020.

_____. Agência Nacional de Saúde Suplementar. Projeto Oncorede [recurso

eletrônico]: a (re)organização da rede de atenção oncológica na saúde suplementar / Martha Oliveira ... [et al.]. – Rio de Janeiro: ANS, 2016. 964p. Disponível em: http://www.ans.gov.br/images/stories/Materiais_para_pesquisa/Materiais_por_assunto/FINAL_publicacao_oncorede3.pdf. Acesso em 10 mar. 2020.

ENOMOTO, LM. *et al.* Oncology Navigation Decreases Time to Treatment in Patients with Pancreatic Malignancy. *Ann Surg Oncol*. 2019 26:1512-1518. Available from: <https://link.springer.com/article/10.1245%2Fs10434-019-07157-6>. Acesso em 23 nov. 2020.

FREEMAN, H.P.; RODRIGUEZ, R.L. History and principles of patient navigation. *Cancer*. 2011 [cited 2020 Feb 27];117(15 Suppl):3539-42. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4557777/>. Acesso em 10 mar .2020.

ONCOLOGY NURSING SOCIETY. Oncology Nurse Navigator Core Competencies. 2017. Available from: https://www.ons.org/sites/default/files/2017-05/2017_Oncology_Nurse_Navigator_Competencies.pdf Acesso em 23 nov. 2020.

PAUTASSO, F.F. *et al.* Atuação do Nurse Navigator: revisão integrativa. *Rev Gaúcha Enferm*. 2018;39:e2017-0102. [citado em 19 fev 2020]. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v39/1983-1447-rgenf-39-e2017-0102.pdf>. Acesso em 10 mar. 2020.

PAUTASSO, F.F. *et al.* Nurse Navigator: desenvolvimento de um programa para o Brasil. *Rev.Latino-Am Enfermagem*. 2020.28e3275 [citado em 01 nov 2020]. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rlae/v28/pt_0104-1169-rlae-28-e3275.pdf. Acesso em 30 out. 2020.

ROHSIG, V. *et al.* Nurse Navigation Program: Outcomes from a Breast Cancer Center in Brazil. *CJON* 2019, 23(1), E25-31. [citado em 19 fev 2020]. Disponível em <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/mdl-30682003>. Acesso em 30 out. 2020.

Aprovado na Reunião da Câmara Técnica, em 25 de novembro de 2020.

Homologado na 1.145ª Reunião Plenária Ordinária.